



Processo nº 12.271-8/2004
Interessado: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Assunto: Requer concessão de férias
Relator Nato: CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
Sessão de Julgamento: 08.06.2004

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2004

O EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, por unanimidade, acompanhando o voto do conselheiro presidente, relator nato, deferiu a solicitação do Exmo. sr. conselheiro Antonio Joaquim, concedendo-lhe 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2004, para serem usufruídas a partir de 05.07.2004, na forma prevista no artigo 19, da Resolução nº 02/2002 - Regimento Interno do Tribunal de Contas. Argüiu o seu impedimento o conselheiro ANTONIO JOAQUIM, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 11/91.

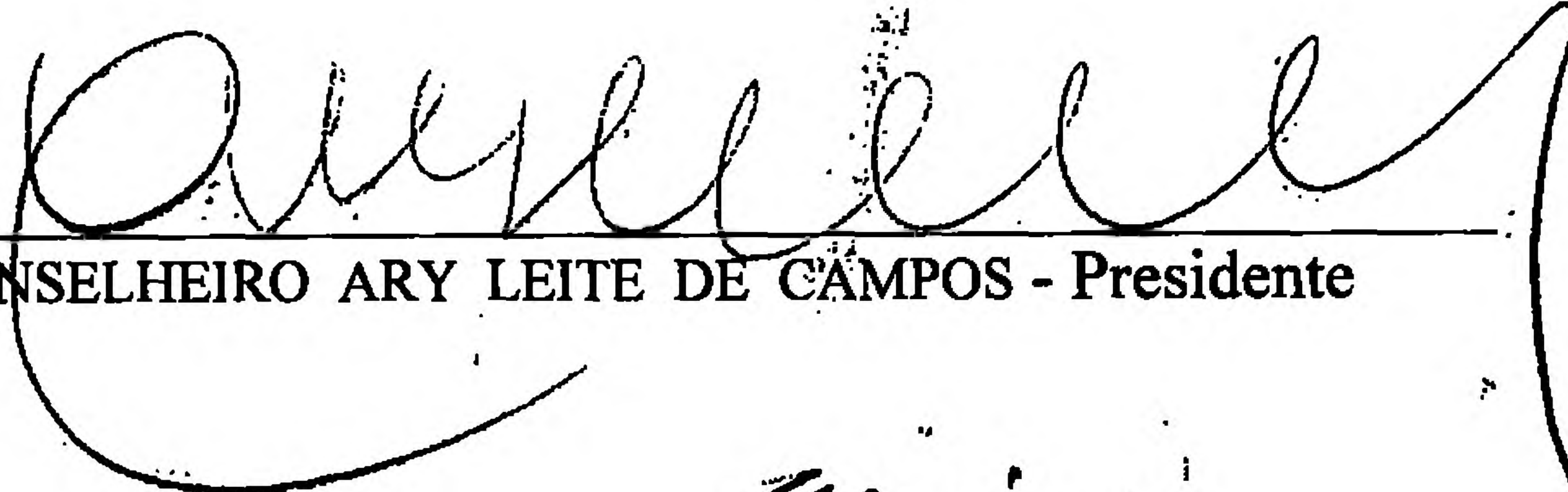
Participaram da deliberação os senhores conselheiros:
UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI e JÚLIO CAMPOS.

Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça
dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2004.



CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Presidente

PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. MAURO DELFINO CÉSAR

kcm